

Resolução nº 848/83 de 22-02-83  
DOM #592 de 03.03.1983



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DIGITALIZADO

EM: 15/09/00

REGISTRO  
FUNCIONÁRIO

Projeto de Resolução N.º 05/83

Assunto: Ratifica o Ato Deliberativo nº 03/83, de 31.01.1983, que "Aplica à Câmara Municipal de Fortaleza o disposto no ato da Mesa Diretora da Assembleia Legislativa nº 68, de 31.01.1983"

Procedência: Mesa Diretora e demais Vereadores.

Data da entrada: 17.02.1983.

*JPM*

PROTOCOLISTA



Resolução: 008481983  
Projeto: 00051983  
Autor: MESA DIRETORA  
Assunto: RATIFICAR





# CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

RESOLUÇÃO Nº 818/83



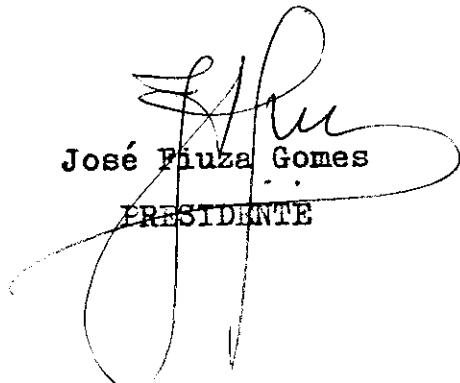
Ratifica o Ato Deliberativo nº 03/83, de 31.01.1983, que "Aplica à Câmara Municipal de Fortaleza o disposto no Ato da Mesa Diretora da Assembléia Legislativa nº 68, de 31.01.1983.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica ratificado o Ato Deliberativo nº 03/83 de 31.01.1983, da Mesa Diretora, que "Aplica à Câmara Municipal de Fortaleza o Disposto no Ato da Mesa Diretora da Assembléia Legislativa nº 68, de 31.01.1983".

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 23 de Out de 1983.

  
José Fiuza Gomes

PRESIDENTE



Aprovado em 1a. Sessão

*Handwritten signature and date 83*

# CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA



PROJETO DE RESOLUÇÃO nº 05/83

*A Mesa  
Diretora  
17.2.83*

RATIFICA O ATO DELIBERATIVO Nº 03/83, DE 31.01.1983, QUE "APLICA À CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA O DISPOSTO NO ATO DA MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA Nº 68, DE 31.01.1983.

Aprovado em 1a. Sessão

*Handwritten signature and date 83*  
PRESIDENTE

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

ART. 1º - FICA RATIFICADO O ATO DELIBERATIVO Nº 03/83, DE 31.01.1983, DA MESA DIRETORA, QUE "APLICA À CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA O DISPOSTO NO ATO DA MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA Nº 68, DE 31.01.1983".

ART. 2º - A PRESENTE RESOLUÇÃO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM DE FEVEREIRO DE 1983.

A Comissão de Redação Final

*Handwritten signature and date 83*  
PRESIDENTE

- JUSTIFICATIVA -

A PRESENTE PROPOSITURA FUNDAMENTA-SE NO ATO DELIBERATIVO Nº 68 DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, QUE REAJUSTOU OS VALORES DA PARTE FIXA E VARIÁVEL, BEM ASSIM DOS AUXÍLIOS E VANTAGENS DE SEUS MEMBROS.

ESTE PROJETO, COMO É ÓBVIO, LEVA EM CONSIDERAÇÃO O QUE DISPÕE A LEI COMPLEMENTAR Nº 38, DE 15 DE NOVEMBRO DE 1979, QUE MODIFICOU A LEI COMPLEMENTAR Nº 25, DE 02 DE JULHO DE 1975, QUE ESTABELECEU A REMUNERAÇÃO PARA OS VEREADORES, COMPETINDO, DAÍ, AO LEGISLATIVO MUNICIPAL ESTABELECEM OS SEUS CÁLCULOS COM BASE NA REMUNERAÇÃO GLOBAL DOS DEPUTADOS ESTADUAIS. É O QUE PRETENDE A PRESENTE A PRESENTE PROPOSITURA, ACOMPANHAR A EVOLUÇÃO DA REMUNERAÇÃO



# CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DOS LEGISLADORES ESTADUAIS, OBEDECIDOS OS PRECEITOS ESTABELECIDOS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 68 ACIMA CITADA.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM *19* DE FEVEREIRO DE 1983.

### VEREADORES:

*Guilherme*  
*Guilherme*  
*Lia Ferrer*

*Albano José Oliveira*  
*Nélson Aguiar Lima*  
*Wellington*  
*Aguiar Aristides*

*Manoel*  
*Manoel*

*Manoel*  
*Manoel*  
*Manoel*  
*Manoel*

*Manoel*  
*Manoel*  
*Manoel*  
*Manoel*



# CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

ATO DELIBERATIVO Nº 3/83

Aplica à Câmara Municipal de Fortaleza o disposto no Ato Deliberativo nº 68 da Mesa Diretora da Assembléia Legislativa 68, de 31.01.983.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, resolve "ad referendum" do Plenário, tendo em vista o que dispõe o Ato Deliberativo nº 68 da Assembléia Legislativa do Estado, de 31 de janeiro de 1.983,

RESOLVE:

Art. 1º - Os membros da Câmara Municipal de Fortaleza receberão na Legislatura a iniciar-se a 31 de janeiro de 1983, os seguintes subsídios:

I - Parte fixa - Cr\$140.000,00 (CENTO E QUARENTA MIL CRUZEIROS)

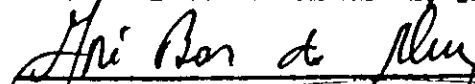
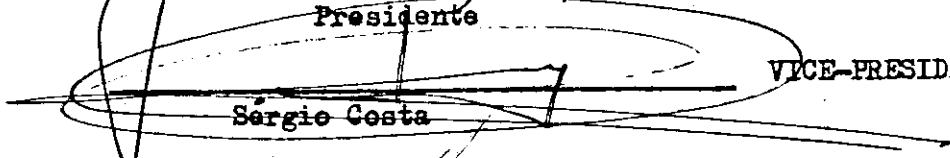
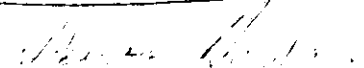
II - Parte variável - 30 (trinta) diárias mensais, no valor unitário de Cr\$6.672,40 (SEIS MIL, SEISCENTOS E SETENTA E DOIS CRUZEIROS E QUARENTA CENTAVOS).

§ 1º - O não comparecimento dos Vereadores às Sessões, ou a sua não participação nas votações, implicarão no desconto da diária.

§ 2º - Por cada Sessão Extraordinária, até o máximo de 4 (quatro), o Vereador perceberá o valor da diária prevista no item II, deste artigo.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, 31 de janeiro de 1.983

 _____ Presidente	PRESIDENTE
 _____ Sergio Costa	VICE-PRESIDENTE
 _____ Adámar Arruda	1º SECRETÁRIO
_____ José Lima Monteiro	2º SECRETÁRIO



*[Handwritten signature]*

# CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA



## MESA DIRETORA

Parecer nº 04/83

Ao Projeto de Resolução nº 05/83

Os Srs. Vereadores, membros desta Casa, submeteram à apreciação do Plenário o presente projeto de Resolução que "Ratifica o Ato Deliberativo nº 03/83, de 31.01.1983, que "aplica à Câmara Municipal de Fortaleza o disposto no Ato da Mesa Diretora da Assembleia Legislativa nº 68, de 31.01.1983".

A justificativa anexa à propositura é bem clara e diz da objetividade da matéria, que pretende simplesmente acompanhar a evolução da remuneração dos legisladores estaduais, obedecidos os preceitos estabelecidos pela lei complementar nº 68.

Dispensamos maiores comentários e manifestamos pela aprovação do projeto em tela.

E' o nosso Parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 18 de fevereiro de 1983.

*[Handwritten signatures]*

Presidente

Vice-Presidente

1º Secretário

2º Secretário